Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PRECISION CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300142306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

PARAI
Local

21 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209943977 em 21/04/2023 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 231283245 - 21/04/2023. Autenticação: 21494D374FA3A2FB57A3B57A3D0BFFA6CFEFE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/128.324-5 e o código de segurança tkC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.324-5	RSB2300142306	21/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONTRATO SOCIAL DE PRECISION CONSTRUTORA LTDA

JULIO CESAR MORES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 03/09/1991, profissão: ENGENHEIRO CIVIL, nº do CPF: 026.869.230-08, identidade: 3097463727, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RODOVIA RS 324, número 1137, bairro INTERIOR, município PARAI - RS, CEP: 95.360-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRECISION CONSTRUTORA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA RS 324, número 1137, bairro INTERIOR, município PARAI - RS, CEP: 95.360-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E CASAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ARQUITETURA, GERENCIAMENTO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) divididos em 29.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 29.000,00 (VINTE e NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JULIO CESAR MORES	29.000	R$ 29.000,00
Total	29.000	R$ 29.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **JULIO CESAR MORES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209943977 em 21/04/2023 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 231283245 - 21/04/2023. Autenticação: 21494D374FA3A2FB57A3B57A3D0BFFA6CFEFE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/128.324-5 e o código de segurança tkC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro PARAI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PARAI, 20 de abril de 2023.

_____

JULIO CESAR MORES: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209943977 em 21/04/2023 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 231283245 - 21/04/2023. Autenticação: 21494D374FA3A2FB57A3B57A3D0BFFA6CFEFE9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/128.324-5 e o código de segurança tkC5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.324-5	RSB2300142306	21/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/128.324-5, em 21/04/2023 da empresa: PRECISION CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 4320994397-7 , foi deferido digitalmente sob o número 43209943977, em 21/04/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	21/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/04/2023, às 10:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/128.324-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 21 de abril de 2023

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209943977	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PRECISION CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400208056

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARAI
Local

18 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/206.648-8	RSP2400208056	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PRECISION CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.401.360/0001-73

NIRE 43 2 0994397-7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JULIO CESAR MORES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1991, Engenheiro Civil, nº do CPF 026.869.230-08, RG 3097463727, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado no(a): RODOVIA RS 324, número 1137, Bairro Interior, município Parai - RS, CEP: 95.360-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PRECISION CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rodovia RS 324, número 1137, bairro Interior, município Parai - RS, CEP: 95.360-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.401.360/0001-73**, registrada na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul sob o nº **43 2 0994397-7**, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – O objeto social passa ser: **Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de arquitetura, administração de obras, obras de terraplenagem, comercio varejista de materiais de construção, montagem de estruturas metálicas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações.**

CLÁUSULA 2ª – Ingressa na sociedade o sócio **GABRIEL LORENZET RANZAN**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1995, Engenheiro Civil, nº do CPF 034.148.700-70, RG 5788661, órgão expedidor CRC – RS, residente e domiciliado na Rua Julio Turcatto, 27, Lot. Turcatto, município Parai/RS, CEP 95.360-000.

CLÁUSULA 3ª – O sócio remanescente **JULIO CESAR MORES**, cede e transfere por venda o valor parcial do seu capital no valor de **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 4ª - Após as alterações ocorridas, o capital social de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte e nove mil quotas) no valor de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
JULIO CESAR MORES	14.500	R$ 14.500,00
GABRIEL LORENZET RANZAN	14.500	R$ 14.500,00
TOTAL	**29.000**	**R$ 29.000,00**

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIO CESAR MORES** e **GABRIEL LORENZET RANZAN** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo: É vedada ao(s) administrador(es) a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: O(s) administrador(es) em exercício terá(ão) direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 6ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO
PRECISION CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.401.360/0001-73

NIRE 43 2 0994397-7

JULIO CESAR MORES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1991, Engenheiro Civil, nº do CPF 026.869.230-08, RG 3097463727, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado no(a): RODOVIA RS 324, número 1137, Bairro Interior, município Parai - RS, CEP: 95.360-000.

GABRIEL LORENZET RANZAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1995, Engenheiro Civil, nº do CPF 034.148.700-70, RG 5788661, órgão expedidor CRC – RS, residente e domiciliado na Rua Julio Turcatto, 27, Lot. Turcatto, município Parai/RS, CEP 95.360-000

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de PRECISION CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na **Rodovia RS 324, número 1137, bairro INTERIOR, município PARAI - RS, CEP: 95.360-000**.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A descrição do objeto social da empresa é: **Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de arquitetura, administração de obras, obras de terraplenagem, comercio varejista de materiais de construção, montagem de estruturas metálicas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA 3ª - O valor do capital social é de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte e nove mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
JULIO CESAR MORES	14.500	R$ 14.500,00
GABRIEL LORENZET RANZAN	14.500	R$ 14.500,00
TOTAL	**29.000**	**R$ 29.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em **25/04/2023** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **JULIO CESAR MORES** e **GABRIEL LORENZET RANZAN** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo: É vedada ao(s) administrador(es) a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro: O(s) administrador(es) em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 6ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

PARAI – RS, 06 DE MAIO DE 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JULIO CESAR MORES

_____

GABRIEL LORENZET RANZAN

_____

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10421566 em 18/06/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242066488 - 18/06/2024. Autenticação: 749687E45BCD927E3168C015B97701CE08B578. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/206.648-8 e o código de segurança httX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/206.648-8	RSP2400208056	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 50.401.360/0001-73 e protocolado sob o número 24/206.648-8 em 18/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10421566, em 18/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Renata Brustolin.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	18/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/06/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Renata Brustolin, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2024, às 15:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/206.648-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 18 de junho de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209943977	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PRECISION CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400259393

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PARAI
Local

16 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10463516 em 19/07/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242560491 - 17/07/2024. Autenticação: 9E0C851BF771172CB31D7B447618E99983658B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/256.049-1 e o código de segurança qZvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/256.049-1	RSP2400259393	16/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PRECISION CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.401.360/0001-73
NIRE 43 2 0994397-7
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JULIO CESAR MORES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1991, Engenheiro Civil, nº do CPF 026.869.230-08, RG 3097463727, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado no(a): RODOVIA RS 324, número 1137, Bairro Interior, município Parai - RS, CEP: 95.360-000.

GABRIEL LORENZET RANZAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1995, Engenheiro Civil, nº do CPF 034.148.700-70, RG 5788661, órgão expedidor CRC – RS, residente e domiciliado na Rua Julio Turcatto, 27, Lot. Turcatto, município Parai/RS, CEP 95.360-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PRECISION CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rodovia RS 324, número 1137, bairro Interior, município Parai - RS, CEP: 95.360-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.401.360/0001-73**, registrada na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul sob o nº **43 2 0994397-7**, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – O objeto social passa ser: **Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de arquitetura, administração de obras, obras de terraplenagem, comercio varejista de materiais de construção, montagem de estruturas metálicas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO PRECISION CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 50.401.360/0001-73 NIRE 43 2 0994397-7

JULIO CESAR MORES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1991, Engenheiro Civil, nº do CPF 026.869.230-08, RG 3097463727, órgão expedidor SJS-RS, residente e domiciliado no(a): RODOVIA RS 324, número 1137, Bairro Interior, município Parai - RS, CEP: 95.360-000.

GABRIEL LORENZET RANZAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1995, Engenheiro Civil, nº do CPF 034.148.700-70, RG 5788661, órgão expedidor CRC – RS, residente e domiciliado na Rua Julio Turcatto, 27, Lot. Turcatto, município Parai/RS, CEP 95.360-000

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10463516 em 19/07/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242560491 - 17/07/2024. Autenticação: 9E0C851BF771172CB31D7B447618E99983658B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/256.049-1 e o código de segurança qZvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de PRECISION CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rodovia RS 324, número 1137, bairro INTERIOR, município PARAI - RS, CEP: 95.360-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A descrição do objeto social da empresa é: Construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, serviços de arquitetura, administração de obras, obras de terraplenagem, comercio varejista de materiais de construção, montagem de estruturas metálicas, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de fundações, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 3ª - O valor do capital social é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte e nove mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JULIO CESAR MORES	14.500	R$ 14.500,00
GABRIEL LORENZET RANZAN	14.500	R$ 14.500,00
TOTAL	29.000	R$ 29.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades ocorreu em 25/04/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios JULIO CESAR MORES e GABRIEL LORENZET RANZAN em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10463516 em 19/07/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242560491 - 17/07/2024. Autenticação: 9E0C851BF771172CB31D7B447618E99983658B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/256.049-1 e o código de segurança qZvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo: É vedada ao(s) administrador(es) a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: O(s) administrador(es) em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 6ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s)administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.
Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.
Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10463516 em 19/07/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242560491 - 17/07/2024. Autenticação: 9E0C851BF771172CB31D7B447618E99983658B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/256.049-1 e o código de segurança qZvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em
01 (uma) via.

PARAI – RS, 16 DE JULHO DE 2024.

_____
JULIO CESAR MORES

_____
GABRIEL LORENZET RANZAN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10463516 em 19/07/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 242560491 - 17/07/2024. Autenticação: 9E0C851BF771172CB31D7B447618E99983658B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/256.049-1 e o código de segurança qZvv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/256.049-1	RSP2400259393	16/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 50.401.360/0001-73 e protocolado sob o número 24/256.049-1 em 17/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10463516, em 19/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	17/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2024, às 14:09.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/256.049-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209943977	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PRECISION CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400419315

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARAI
Local

22 Novembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/427.870-9	RSP2400419315	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRECISION CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n° **50.401.360/0001-73**

NIRE n° **43.2.0994397-7**

JULIO CESAR MORES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1991, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n° 026.869.230-08, portador do RG n° 3097463727, expedido pela SJS-RS, residente e domiciliado à Rodovia RS 324, número 1137, Bairro Interior, município de Paraí – RS, CEP: 95.360-000, **e GABRIEL LORENZET RANZAN**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1994, Engenheiro Civil, inscrito no CPF o n° 034.148.700-70, portador do RG n° 5788661, expedido pela CRC - RS, residente e domiciliado na Rua Julio Turcatto, número 27, Loteamento Turcatto, no município de Paraí/RS, CEP: 95.360-000, **RESOLVEM**, **na qualidade de únicos sócios de PRECISION CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 50.401.360/0001-73, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 43.2.0994397-7, sediada na Rodovia RS 324, número 1137, bairro Interior, no município de Paraí/RS, **PROMOVER A PRESENTE ALTERAÇÃO SOCIAL**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – A empresa altera seu endereço para o endereço: Rua Julio Turcatto, número 27, Bairro Loteamento Turcatto, no município de Paraí – RS, CEP`: 95360-000.

CLÁUSULA 2ª – O sócio **JULIO CESAR MORES**, não desejando mais permanecer na sociedade PRECISION CONSTRUTORA LTDA, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por meio de venda a totalidade de suas quotas sociais, que compreendem o valor de R$ 14.500,00 (quartoeze mil e quinhentos reais), ao sócio qualificado acima, **GABRIEL LORENZET RANZAN.**

Parágrafo Único - O sócio retirante dá a ampla e geral quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar, a qualquer tempo ou título.

CLÁUSULA 3ª – **O capital social permanece no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, dividido em 29.000 (vinte e nove mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, **que passa a ser distribuído da seguinte forma**:

SÓCIO (A)	QUOTAS	PERNCENTUAL	VALOR
GABRIEL LORENZET RANZAN	29.000	100%	R$ 29.000,00
TOTAL	**29.000**	**100%**	**R$ 29.000,00**

CLÁUSULA 4ª – Nos termos do Artigo 1.052, §1º, do Código Civil Brasileiro, com redação dada pelo Artigo 7º da Lei nº 13.874/2019, a sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas. Na hipótese de um único sócio (a), aplicar-se-ão, no que couber, as disposições estabelecidas no contrato social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA 5ª – A administração social caberá ao único sócio, **GABRIEL LORENZET RANZAN,** com os poderes e as atribuições de administrar e gerenciar todos os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando-a judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado a sócia administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador responde, solidariamente, perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo Terceiro - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados, no instrumento de mandato, os poderes outorgados, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis às procurações outorgadas à advogados, com poderes contidos na cláusula ad judicia.

CLÁUSULA 6ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, consolidam-se as cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

PRECISION CONSTRUTORA LTDA

CNPJ n° **50.401.360/0001-73**

NIRE n° **43.2.0994397-7**

GABRIEL LORENZET RANZAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1994, Engenheiro Civil, inscrito no CPF o n° 034.148.700-70, portador do RG n° 5788661, expedido pela CRC - RS, residente e domiciliado na Rua Julio Turcatto, número 27, Loteamento Turcatto, no município de Paraí/RS, CEP: 95.360-000.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade empresária limitada **PRECISION CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

inscrita no CNPJ sob o n° 50.401.360/0001-73, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 43.2.0994397-7, sediada na Rua Julio Turcatto, número 27, Bairro: Loteamento Turcatto, no município de Paraí / RS atesta a observância à disposição constante do Artigo 1.052, §1º, do Código Civil Brasileiro, e em obediência ao contido na **IN DREI N° 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ANEXO IV**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª– A duração da sociedade é por tempo indeterminado, exercendo suas atividades com a observância dos preceitos legais e estatuários, tendo iniciado suas atividades em 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de obras de terraplenagem, serviços de preparação do terreno.

CLÁUSULA 4ª – **O capital social compreende o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, dividido em 29.000 (vinte e nova mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, **distribuído da seguinte forma**:

SÓCIO (A)	QUOTAS	PERNCENTUAL	VALOR
GABRIEL LORENZET RANZAN	29.000	100%	R$ 29.000,00
TOTAL	**29.000**	**100%**	**R$ 29.000,00**

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 6ª – As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA 7ª – A administração social caberá ao único sócio, **GABRIEL LORENZET RANZAN,** com os poderes e as atribuições de administrar e gerenciar todos os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando-a judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado ao sócio administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador responde, solidariamente, perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro - Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados, no instrumento de mandato, os poderes outorgados, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis às procurações outorgadas à advogados, com poderes contidos na cláusula ad judicia.

CLÁUSULA 8ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – É dispensada a prestação de caução a sócia administradora.

CLÁUSULA 10ª – O sócio administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – Anualmente, no último dia do mês de dezembro, proceder-se-á o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital do sócio administrador, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados, proporcionalmente, pelas quotas do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único - Poderá o sócio administrador, a qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA 12ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do único sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos aos seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 (trinta) dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Parágrafo único - Os herdeiros ou sucessores do único sócio, caso este (a) venha à óbito, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação do único sócio, aplicando-se a legislação brasileira pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da sociedade, o único sócio receberá seus haveres na proporção do capital.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e das obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Assim, havendo concordância, assina-se o presente instrumento, que será levado a registro digital perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que surta todos os seus efeitos.

Paraí / RS, 07 de novembro de 2024.

_____

GABRIEL LORENZET RANZAN
CPF nº 034.148.700-70

_____

JULIO CESAR MORES
CPF n° 026.869.230-08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10690394 em 25/11/2024 da Empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 50401360000173 e protocolo 244278709 - 22/11/2024. Autenticação: 8BF6E57599CD4A1FB99D0FACD68F8891F4CD3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/427.870-9 e o código de segurança aBcv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/427.870-9	RSP2400419315	22/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRECISION CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 50.401.360/0001-73 e protocolado sob o número 24/427.870-9 em 22/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10690394, em 25/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.148.700-70	GABRIEL LORENZET RANZAN	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.869.230-08	JULIO CESAR MORES	22/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/11/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2024, às 10:28.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/427.870-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby

Porto Alegre. segunda-feira, 25 de novembro de 2024